CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenario da Câmara Municipal Aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - O Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, passa a vigorar com a seguinte Redação

"Art. 17 – A Eleição para renovação da mesa realizar-se-á sempre na ultima sessão ordinária do segundo ano da legislatura, empossando-se os Eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente "

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 18 de novembro de 2002

JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente

ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente

DENILTO KRUGER
Primeiro Secretario